

MENSAGEM Nº 236/2022.

Ref.: Projeto de Lei nº 236/2022.

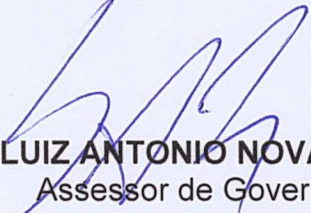
Assunto: Alteração Orçamentária.

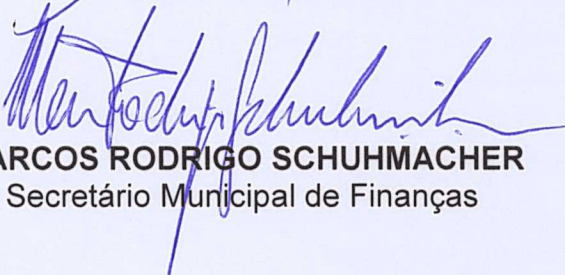
Justificamos o reforço da dotação específica, para contratação de empresa para o projeto de desenvolvimento de competências socioemocionais na Educação Básica, conforme transferência especial SCC 00008467/2022 SED e Portaria SEF nº 254/2022 de 27/06/2022.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos a análise e a aprovação deste Projeto.

São Bento do Sul, 14 de julho de 2022.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças

CM505 15/07/2022 15:35



PROJETO DE LEI Nº 236, DE 14 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM INGRESSO DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em transferência especial, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), no orçamento do Município.

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo, para reforço no exercício de 2022 da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07.001

Secretaria de Educação

Funcional programática: 07.001.0012.0361.0007.2023

Atividade: Coordenação, Manutenção e Ampliação do Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 3390390000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 01620141 - Transferências de Convênios - Estado/Educação

Valor: R\$ 350.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do ingresso de transferência especial, na especificação de fonte de recursos 62 - Transferências de Convênios - Estado/Educação, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 14 de julho de 2022.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO

Prefeito

LUIZ ANTONIO NOVASKI

Assessor de Governo

MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER

Secretário Municipal de Finanças